



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.159/2014

SÚMULA: "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES MULHERES GUERREIRAS DA 9ª AGROVILA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerado de Utilidade Pública no âmbito Municipal o **CLUBE DE MÃES MULHERES GUERREIRAS DA 9ª AGROVILA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**, situado na Comunidade 9ª Agrovila, Município de Terra Nova do Norte, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, em vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal